

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL Estado Do Rio Grande do Norte, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.428.749/0001-09 - CONTRATANTE.

EMPRESA, VERTICE CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 58.273.369/0001-58. CONTRATADA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº005/2026, de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, COM FOCO NA ÁREA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste procedimento licitatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: referente ao exercício de 2026,

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.000 - PODER LEGISLATIVO;

031- AÇÃO LEGISLATIVA;

0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL;

2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA;

3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRA PJ;

FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO.

O preço certo e ajustado é o apresentado pela Contratada do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de forma parcela de 12 Meses..

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

O contrato terá vigência iniciado em 12 de março de 2026 até 11 de março de 2027, podendo este prazo ser aditado mediante justificativa plausível e aceita pela CONTRATANTE para que isto ocorra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº. 14.133/2021.

Para todos os efeitos legais e contratuais, não haverá qualquer vínculo empregatício, entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA utilizados para realização dos serviços objeto deste Contrato.

Fica eleito o Foro da Comarca de Goianinha/RN, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tibau do Sul/RN, 12 de março de 2026.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

PELA CONTRATANTE:

VERTICE CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ALBERTO DA COSTA GUTIERRE NETO

CPF: 110.461.104-03

PELA CONTRATADA:

Publicado por: JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

Código Identificador: 34132285